

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 5.887, DE 2009

Submete ao Congresso Nacional as desapropriações por interesse social, para fins de reforma agrária, de imóveis rurais.

Autor: Deputado Valdir Colatto

Relator: Deputado Luís Carlos Heinze

I - RELATÓRIO

Chega-nos para ser apreciado o Projeto de Lei nº 5.887, de 2009, de autoria do nobre Deputado Valdir Colatto, que pretende submeter ao Congresso Nacional as desapropriações de imóveis rurais, por interesse social, para fins de reforma agrária.

Argumenta o Autor da proposição que a atuação do poder público, principalmente na fase declaratória do processo de desapropriação, que se consubstancia na verificação do cumprimento, ou não, da função social da propriedade, tem suscitado inúmeros problemas, em especial, nos laudos de vistoria e na avaliação administrativa. Por esse motivo não pode o Congresso Nacional se furtar a agir diante de um quadro dessa gravidade.

Além da avaliação do mérito por esta Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, a proposição será também avaliada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, incluindo as outras competências regimentais com referência à constitucionalidade, regimentalidade e juridicidade.

Nos termos do art. 119, I, e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, foi aberto o prazo para apresentação de emendas. Esgotado o prazo, não foram apresentadas emendas ao projeto.

Este, o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Chega em boa hora a proposta do nobre Deputado Valdir Colatto. A situação no campo é cada vez mais caótica. Os produtores rurais não tem mais a devida tranquilidade para conduzir suas atividades, face à constante ameaça de invasão pelos chamados “movimentos sociais”. Agora não invadem apenas propriedades improdutivas. Qualquer imóvel rural pode ser alvo desses vândalos.

O problema tende a se agravar, pois a desapropriação de imóveis rurais é a principal fonte de terras para a reforma agrária, e, na atualidade, terras boas e improdutivas são uma raridade. Um balanço feito pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário mostra que o governo, em 2007, assentou 50% a menos de famílias no campo, em comparação com o ano anterior. No mesmo período, também houve uma queda de 60% no volume de terras desapropriadas para assentamentos. Daí querer-se aprovar a qualquer custo os novos índices de rendimento agrícola, parâmetros utilizados para indicar se uma propriedade é produtiva ou não.

Reclamam os defensores desses “movimentos sociais”, que reivindicam mais terras para a reforma agrária, alegando que os produtores rurais querem criminalizar tais movimentos. Entretanto, como classificar o fato ocorrido recentemente no interior de São Paulo, na fazenda da CUTRALE? Ali, nessa propriedade modelo, foi deixado um rastro de destruição, com pés de laranja e milho arrancados, tratores e armários destruídos e paredes pichadas. E ninguém foi punido.

Quanto às desapropriações de imóveis rurais, por interesse social, para fins de reforma agrária, tem razão o Deputado Valdir Colatto quando afirma que *“a atuação do poder público, principalmente na fase declaratória do processo de desapropriação, que se consubstancia na*

verificação do cumprimento, ou não, da função social da propriedade, tem suscitado inúmeros problemas, em especial, nos laudos de vistoria e na avaliação administrativa”.

E pior, não param de surgir evidências de que o Ministério do Desenvolvimento Agrário é uma extensão natural das vontades dos grupos de sem-terra. Exemplo disso são as notícias veiculadas pela mídia denunciando o repasse de verbas públicas para entidades ligadas ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e o aparelhamento dos escritórios regionais do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) com funcionários oriundos do movimento.

Por esse motivo endosso as palavras do Autor da proposição quando diz que *“não pode o Congresso Nacional se furtar a agir diante de um quadro dessa gravidade”.*

Portanto, no mérito, no que diz respeito a esta Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, somos pela aprovação do PL.

Isto posto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.887, de 2009.

Sala da Comissão, em 29 de outubro de 2009.

Deputado LUÍS CARLOS HEINZE
Relator